



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.053, QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE RECONHECIDAS PELO MEC.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ENTREVISTA

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA			
<u>CLASSIFICAÇÃO</u> <u>O</u>	<u>NOME</u>	<u>PONTUAÇÃO</u> <u>O</u> <u>ENTREVISTA</u> <u>A NOTA</u> <u>MÁXIMA</u> <u>10,0 PTS</u>	<u>TOTAL</u> <u>L</u>
1º	STEFANY RODRIGUES FERREIRA	9,5	9,5
2º	IZABELLA GOMIDE TRINDADE	9,0	9,0
3º	JÚLIA ALVARENGA LIMA	8,0	8,0
DESCCLASSIFICADA	GEOVANA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPARECEU	0,00

CANDEIAS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com fundamento nos arts. 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de coleta, análise e emissão de laudos de exames laboratoriais de análises clínicas, com fornecimento de material para coleta, para atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Candeias/MG.

Poderão ser credenciados TODOS os laboratórios que atenderem integralmente às condições do edital, sem disputa por menor preço, maior desconto ou classificação competitiva. A escolha do laboratório, dentre os credenciados aptos, caberá ao usuário/paciente ou ao seu responsável legal, na forma prevista no edital.

REMUNERAÇÃO: valores unitários padronizados constantes da Tabela SUS/SIGTAP indicada no Anexo II do edital. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para 12 (doze) meses, correspondente à estimativa mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sem garantia de faturamento mínimo a qualquer credenciado.

VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO: 12 (doze) meses contados da publicação. O cadastramento permanecerá aberto durante toda a vigência, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam às exigências do edital.

RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Candeias/MG, Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG, CEP 37.280-000, em dias úteis e horário de expediente, sem prejuízo de eventual meio eletrônico oficialmente disponibilizado pela Administração.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município de Candeias/MG, no endereço <https://www.candeias.mg.gov.br/> e no Setor de Licitações.

Candeias/MG, 08 de outubro de 2026.

Daniela Alves Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

PROCURADORIA

PORTARIA Nº.: 083 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia a comissão responsável por acompanhar e monitorar a execução da política municipal de alfabetização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Decreto nº

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.053, QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026

11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.395/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da execução da Política Municipal de Alfabetização do Município de Candeias/MG.

Art. 2º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.395/2026.

Parágrafo único. Os membros da Comissão pertencem ao quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

- I – Claudineia Cristina Felipe - Matrícula nº 2976-6 - Professor;
- II – Gisele Moura Assunção - Matrícula nº 2974-6 - Professor;
- III – Kariny Carla de Castro Silva - Matrícula nº 1953-9 - Professor;
- IV – Maria Aparecida Almeida - Matrícula nº 1410-0 - Professor;
- V – Rosilene de Moraes - Matrícula nº 267-6 - Especialista da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 11 de setembro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 092 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Agente Comunitário de Saúde aprovada e classificada em processo seletivo público.

O Prefeito Municipal de Candeias/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando os termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício 290/2026); considerando o resultado final do Processo Seletivo Público – Edital 002/2024; considerando que

Nayara Estéfane Batista Silva foi aprovada e classificada em 2º lugar no Processo Seletivo Público – Edital 002/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Candeias/MG, para a função pública de Agente Comunitário de Saúde para o PSF Alto do Cruzeiro – Microárea 02, com jornada de 40 h (quarenta horas) semanais; considerando que a ocupante anterior solicitou sua renúncia ao exercício da função pública de Agente Comunitário de Saúde, conforme Portaria nº. 091/2026, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora Nayara Estéfane Batista Silva para a função pública de Agente Comunitário de Saúde junto ao PSF Alto do Cruzeiro – Micro área 02, para uma jornada de 40h (quarenta horas) semanais, tendo vista sua aprovação e classificação em 2º lugar no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº. 002/2024 da Prefeitura Municipal de Candeias/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Candeias, em 5 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4420, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia servidora para cargo de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 004/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias/MG, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024; considerando a necessidade de nomeação de servidora aprovada no Concurso Público Municipal para o cargo de Odontólogo/ESF, para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Candeias/MG; considerando a exoneração, a pedido, de servidor anteriormente ocupante do cargo de Odontólogo/ESF, conforme Decreto nº 4418, de 1º de outubro de 2026; considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.053, QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETA:

Art. 1º Fica Thamires Tavares Pedroza Arantes nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo/ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 5 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 001/2024 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA.

A Prefeitura Municipal de Candeias informa que NOMEOU a seguinte candidata, aprovada no concurso público municipal de que trata o edital nº 001/2024:

Nome	Cargo	Jornada semanal	Ato (Decreto)	Data
Thamires Tavares Pedroza Arantes	Odontólogo/ESF	40 (quarenta) horas semanais	4420	5out2026

Fica a candidata nomeada e devidamente NOTIFICADA de que terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para tomar posse no respectivo cargo. Para tanto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para retirar cópia do decreto de nomeação, bem como para tomar ciência da relação de documentos a serem providenciados para o ato de posse.

Prefeitura Municipal de Candeias, 05 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4421, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação temporária de Odontólogo/ESF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a designação temporária de Odontólogo/ESF para estruturar o Programa de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), contemplado pelo PAC 2025; considerando a necessidade de manter o atendimento especializado à população e garantir a oferta dos serviços; considerando e respeitando a lista de classificação do Concurso Público – Edital do Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Odontólogo/ESF; considerando que Valquíria Souza Arantes de Rezende, classificada em 8º lugar para o cargo de Odontólogo/ESF, aceitou a designação; considerando que a designação é de caráter temporário e se reveste de excepcional interesse público, uma vez que visa à estruturação do Programa de Unidades Odontológicas Móveis (UOM),

DECRETA:

Art. 1º Fica Valquíria Souza Arantes de Rezende designada temporariamente para exercer as funções de Odontólogo/ESF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A designação constante do caput terá vigência durante o período de estruturação do Programa de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), podendo ser prorrogada ou rescindida a qualquer momento, conforme a necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 5 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
CANDEIAS:178
88090000100

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.10.08 15:01:08
-03'00'